

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.198 **/"DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NOS MESES DE FEVEREIRO E ABRIL DE 2023."**
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nas seguintes datas:

a) 20 e 21 de fevereiro de 2023, segunda e terça-feira de carnaval;
b) 6 de abril de 2023, quinta-feira santa.

Parágrafo único. No dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de Cinzas, o expediente retornará à normalidade.
Art. 2º Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.
Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõe de calendário próprio de atividades.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JANEIRO DE 2023. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Portaria SMCI nº 002/2023, de 17 de janeiro de 2023.
O Secretário Municipal de Controle Interno no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação formal da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e em observância ao disposto nos Decretos Municipais nº 12.053/16 e 14.082/22 resolve designar a servidora Nathália de Oliveira Faleiros, matrícula 15857, para atuar como Agente de Controle Interno naquela Secretaria em substituição à servidora Sthefanie Cristine de Freitas, matrícula 17904.

Rogério Oliveira Moisés
Secretário Municipal de Controle Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Extrato de Contrato n.º 734/22 – Inexigibilidade n.º 014-SMA/21. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Aprova Digital S/A. Objeto: Credenciamento de Empresas e/ou Operadoras de Cartão de Crédito e Débito que forneçam mecanismos e ferramentas, como forma suplementar de recebimentos de créditos municipais por meio de pagamentos com cartões de débito e crédito, dentre outros meios físicos e/ou eletrônicos disponíveis, para auxiliar no serviço de arrecadação – Secretaria Municipal da Fazenda. Contratação não onerosa. Vigência: de 16/01/23 a 16/01/24. Secretaria Municipal da Fazenda.

Primeiro Termo Aditivo n.º 032/22 – Inexigibilidade n.º 014-SMA/21 – Credenciamento de Empresas e/ou Operadoras de Cartão de Crédito e Débito que forneçam mecanismos e ferramentas, como forma suplementar de recebimentos de créditos municipais por meio de pagamentos com cartões de débito e crédito, dentre outros meios físicos e/ou eletrônicos disponíveis, para auxiliar no serviço de arrecadação – Secretaria Municipal da Fazenda. Contratação não onerosa. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Parcelamos Tudo Pontocom Soluções em Pagamento Ltda. Objeto: visando:

1) Corrigir a numeração do contrato, de modo que:
Onde se lê: "CONTRATO Nº 032-SMAGP/2021";
Leia-se: "CONTRATO Nº **032-SMAGP/2022**".

2) Corrigir a Cláusula Décima, item 10.2, de modo que:
Onde se lê: "Secretaria Municipal de Saúde";
Leia-se: "**Secretaria Municipal de Fazenda**".

Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 168/22/SMCI/JUR/kn, da Secretaria Municipal de Controle Interno, anexo aos autos. Vigência: 25/03/22 a 25/03/23. Autorização: Secretaria Municipal de Fazenda.

Primeiro Termo Aditivo n.º 030/22 – Inexigibilidade n.º 014-SMA/21 – Credenciamento de Empresas e/ou Operadoras de Cartão de Crédito e Débito que forneçam mecanismos e ferramentas, como forma suplementar de recebimentos de créditos municipais por meio de pagamentos com cartões de débito e crédito, dentre outros meios físicos e/ou eletrônicos disponíveis, para auxiliar no serviço de arrecadação – Secretaria Municipal da Fazenda. Contratação não onerosa. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Asteróide Tecnologia e Pagamentos Eireli. Objeto: visando:

1) Corrigir a numeração do contrato, de modo que:
Onde se lê: "CONTRATO Nº 030-SMAGP/2021";
Leia-se: "CONTRATO Nº **030-SMAGP/2022**".

2) Corrigir a Cláusula Décima, item 10.2, de modo que:
Onde se lê: "Secretaria Municipal de Saúde";
Leia-se: "**Secretaria Municipal de Fazenda**".

Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 168/22/SMCI/JUR/kn, da Secretaria Municipal de Controle Interno, anexo aos autos. Vigência: 25/03/22 a 25/03/23. Autorização: Secretaria Municipal de Fazenda.

Termo de Rescisão da Permissão Onerosa de Uso de Bens Públicos Municipais, Permitente: Município de Poços de Caldas. Permissionário: Jeová Antero Pereira. Firmam o presente Termo de rescisão amigável do Instrumento de Permissão de Uso de Bem Público **n.º 010-SMAGP/20,** gerado pelo Processo de Permissão de Uso de Bem Público n.º 051488/2020, celebrado em 05 de fevereiro de 2021. Fica definido o dia **28/02/2023 como data limite para desocupação pelo permissionário da área pública objeto do termo de permissão de uso.** Rescisão contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 392/SMT/CC/RFO/22; Memorando Interno nº 432/SMT/CC/RFO/22 e com fundamento na Cláusula Terceira, subitem 3.3, bem como artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

Termo de Rescisão da Permissão Onerosa de Uso de Bens Públicos Municipais, Permitente: Município de Poços de Caldas.

Permissionário: Ezequiel de Carvalho Ferreira. Firmam o presente Termo de rescisão amigável do Instrumento de Permissão de Uso de Bem Público **n.º 024-SMAGP/20,** gerado pelo Processo de Permissão de Uso de Bem Público n.º 051488/2020, celebrado em 05 de fevereiro de 2021. Fica definido o dia **28/02/2023 como data limite para desocupação pelo permissionário da área pública objeto do termo de permissão de uso.** Rescisão contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 392/SMT/CC/RFO/22; Memorando Interno nº 432/SMT/CC/RFO/22 e com fundamento na Cláusula Terceira, subitem 3.3, bem como artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

Termo de Rescisão da Permissão Onerosa de Uso de Bens Públicos Municipais, Permitente: Município de Poços de Caldas. Permissionário: Ricardo Bassoto. Firmam o presente Termo de rescisão amigável do Instrumento de Permissão de Uso de Bem Público **n.º 027-SMAGP/20,** gerado pelo Processo de Permissão de Uso de Bem Público n.º 051488/2020, celebrado em 05 de fevereiro de 2021. Fica definido o dia **28/02/2023 como data limite para desocupação pelo permissionário da área pública objeto do termo de permissão de uso.** Rescisão contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 392/SMT/CC/RFO/22; Memorando Interno nº 432/SMT/CC/RFO/22 e com fundamento na Cláusula Terceira, subitem 3.3, bem como artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo de Inexigibilidade nº 014-SMA/21 Considerando que o MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, através da Secretaria Municipal da Fazenda, abriu credenciamento de empresas e/ou operadoras de Cartões de Crédito e Débito que forneçam mecanismos e ferramentas, como forma suplementar de recebimentos de créditos municipais por meio de pagamentos com cartões de débito e crédito, dentre outros meios físicos e/ou eletrônicos disponíveis, para auxiliar no serviço de arrecadação; Considerando que os contratos de prestação de serviços serão de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta a Lei nº 8666/93; Considerando que foram consideradas credenciadas as empresas: **06 – APROVA DIGITAL S/A,** inscrito no CNPJ 24.757.040/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, nº 1876, sala 401, Centro, CEP 85.812-100, na cidade de Cascavel/PR. O contrato entre a Prefeitura Municipal e as empresas credenciadas ocorrerá a título não oneroso, ou seja, sem ônus para a Prefeitura Municipal, dela não decorrendo qualquer obrigação de pagamento entre a Prefeitura Municipal e empresas credenciadas. Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, assim como o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município; Considerando finalmente que a Inexigibilidade está prevista no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014-SMA/21. Poços de Caldas, 16 de janeiro de 2023. Ana Alice de Souza. Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 764-SMAGP/22 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 366-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 553/22 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Karilaine Confecções Ltda. Objeto: Fornecimento de toalha de rosto para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 27.000,00 Dotações Orçamentárias: 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-785 02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-848 02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-896 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-909 02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00-915 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-925 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-931 02.12.17.10.301.1001.2962.3.3.90.30.00-970 . Vigência: 16/01/23 a 16/01/24. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Aviso de Edital – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284-SMAGP/22 - O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2023, **ABERTURA DAS PROPOSTAS ás 12h30min, INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 13h,** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284-SMAGP/22, referente **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR DO MUSEU HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE POÇOS DE CALDAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 17 de janeiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

COMUNICADO CONCORRÊNCIA 016/22-SEPOP
A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público o julgamento do processo de Concorrência Pública 014/22 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras de galerias de águas pluviais, terraplanagem, pavimentação e obras complementares nas Ruas Rouxinol, Pintassilgo e Canários do Bairro Morada dos Pássaros no Município de Poços de Caldas conforme contrato de repasse nº 1080375-71/921872/21/MDR/CAIXA **INABILITADA** a empresa Bruno Matias Piza Areeiro São Matheus Ltda-ME, e **HABILITADAS** as empresas :Construtora Etapa Ltda e Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para eventuais recursos, e sem a interposição dos mesmos estipula-se a data de 26 de janeiro de 2023 as 13:00 horas para abertura das propostas comerciais.

DME distribuição

DMED - Resultado do Leilão nº. 002/2022 / OBJETO: **Alienação de bens para venda de MATERIAIS INSERVÍVEIS – POSTES E CRUZETAS.** Valores da arrematação e arrematantes: **LOTE 01:** 35 (trinta e cinco) Postes de Concreto Armado, de Seção "DT", comprimentos de 09 (nove) metros, e acima, Carga nominal, 200 (duzentos) Kgf. e, acima, Usados. Valor do lote: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) - Arrematante: FREDERICO DIAS NOGUEIRA FONSECA. **LOTES 02 AO 09: Descrição de CADA LOTE:** 10 (dez) Postes de Concreto Armado, de seção circular, comprimentos, 09 (nove) metros e acima, carga nominal, 200 Kgf e acima, usados. Valor UNITÁRIO LOTE: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) - VALOR TOTAL ARREMATADO: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Arrematante: FREDERICO DIAS NOGUEIRA FONSECA.**LOTES 10 AO 19: Descrição de CADA LOTE**: 10 (dez) Postes de Concreto Armado, de seção circular, comprimentos, 09 (nove) metros e acima, carga nominal, 200 Kgf e acima, usados. Valor UNITÁRIO LOTE: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) - VALOR TOTAL ARREMATADO: 21.000,00 (vinte e um mil reais) Arrematante ANTÔNIO RICARDO BENTO (AR BENTO INFORMÁTICA ME). **LOTES 20 AO 22: Descrição de CADA LOTE:** 10 (dez) Postes de Concreto Armado, de seção circular, comprimentos, 09 (nove) metros e acima, carga nominal, 200 Kgf e acima, usados. Valor UNITÁRIO LOTE: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) - VALOR TOTAL ARREMATADO: 6.300,00 (seis mim e trezentos reais) Arrematante CLAUDIO CESAR RABELO DE ALMEIDA.**LOTE 35: Descrição de CADA LOTE:** Postes e Cruzetas de Eucalipto tratado, tipos: leve médio, pesado e extrapesado, usados. Valor UNITÁRIO LOTE: R$ 12.000,00 (doze mil reais) - VALOR TOTAL ARREMATADO: 12.000,00 (doze mil reais) Arrematante CLAUDIO CESAR RABELO DE ALMEIDA.**LOTE 36: Descrição de CADA LOTE:** Mais ou menos, 90 (noventa) Cruzetas poliméricas, nas dimensões, 90x112x2.400mm, usadas. Valor UNITÁRIO UNIDADE: R$ 9,00 (nove reais) - VALOR TOTAL ARREMATADO: 810,00 (oitocentos e dez reais) Arrematante CLAUDIO CESAR RABELO DE ALMEIDA.**LOTE 37: Descrição de CADA LOTE:** 50 (cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões 90x112x2.400mm, usadas. Valor UNITÁRIO LOTE: R$ 2.000,00 (dois mil reais) - VALOR TOTAL ARREMATADO: 2.000,00 (dois mil reais) Arrematante CLEVER ANTÔNIO DOMICIANO TARDIOLI. **LOTES 38 E 39: Descrição de CADA LOTE:** 50 (cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões 90x112x2.400mm, usadas. Valor UNITÁRIO LOTE: R$ 2.000,00 (dois mil reais) - VALOR TOTAL ARREMATADO: 2.000,00 (dois mil reais) Arrematante CAMILA BOLZAN DE LOYOLA.**LOTE 40: Descrição de CADA LOTE:** 50 (cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões 90x112x2.400mm, usadas. Valor UNITÁRIO LOTE: R$ 2.000,00 (dois mil reais) - VALOR TOTAL ARREMATADO: 2.000,00 (dois mil reais) Arrematante PEDRO GERALDO MESSIAS.**LOTE 44: Descrição de CADA LOTE:** 50 (cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões 90x112x2.400mm, usadas. Valor UNITÁRIO LOTE: R$ 2.000,00 (dois mil reais) - VALOR TOTAL ARREMATADO: 2.000,00 (dois mil reais) Arrematante PEDRO GERALDO MESSIAS. Referente aos **LOTES 23**

AO 34, **LOTES 41 AO 43 e LOTE 45** foram declarados DESERTOS uma vez que não teve interessados para a compra.

DMED - Resultado do Leilão nº. 003/2022 / OBJETO: **Alienação de bens para venda de SUCATAS – MATERIAIS INSERVÍVEIS.** Valores da arrematação e arrematantes: **Descrição de CADA LOTE**. **LOTE 01:** Mais ou menos 4.000 (quatro mil) quilos de Sucata de Cabo Alumínio Multiplexado, e, protegido, bitolas diversas, neutro em alumínio Nu, sem alma de aço. Valor UNITÁRIO LOTE: R$ 7,50 (sete reais, cinquenta centavos) - VALOR TOTAL ESTIMADO ARREMATADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Arrematante: WM LAMINAÇÃO E FUNDIÇÃO LTDA. **LOTE 02:** Mais ou menos 10.000 (dez mil) quilos de Sucata de Ferro Velho. Valor UNITÁRIO LOTE: R$ 1,70 (um real e setenta centavos) - VALOR TOTAL ESTIMADO ARREMATADO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Arrematante: CASH METAIS LTDA. **LOTE 03:** Mais ou menos 12.000 (doze mil) quilos de Sucata de Medidores de Watt/hora; Monofásico, Bifásico e Trifásico, Eletromecânicos e Eletrônicos. Chave de Aferição, Transformador de Corrente, e Potencial. Valor UNITÁRIO LOTE: R$ 4,50 (quatro reais, cinquenta centavos) - VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Arrematante: CASH METAIS LTDA. **LOTE 06:** Mais ou menos 1.500 (mil e quinhentos) quilos de Sucata de Fios e Cabos de Cobre isolados, bitolas diversas. Valor UNITÁRIO LOTE: R$ 21,00 (vinte e um reais) - VALOR TOTAL ESTIMADO ARREMATADO: R$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais). Arrematante: WM LAMINAÇÃO E FUNDIÇÃO LTDA. **LOTE 07:** 2.000 (dois mil) quilos de painéis de subestação, sucateados. Valor UNITÁRIO LOTE: R$ 1,70 (um real, setenta centavos) - VALOR TOTAL ESTIMADO ARREMATADO: R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais). Arrematante: CASH METAIS LTDA. **LOTES 04 E 05**: DESERTOS. O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados / Leiloeiro: Sidnei Henrique de Morais (Portaria nº. 039/2022).

DME energética Poços de Caldas

DME Energética S.A. – DMEE: **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços/Obras de Engenharia nº 016/2022,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2022. Contratada: VERSATILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto Contratual: Prestação de Serviços do alteamento das ombreiras e reforma do vertedor da barragem Bortolan. Motivo do Aditivo: Conforme razões expostas no Memorando ENG Nº 001/2023: Prorrogação do prazo de execução até 31/03/2023 e vigência até 30/06/2023. **Pela DMEE**: Marcelo Dias Loichate – Diretor Superintendente / Marco César Castro de Oliveira – Diretor Técnico. **Pela Contratada:** Nilson Figueiredo Ferreira – Representante(s) Legal(is). Data de assinatura: 03 de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO